



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 406/2022

EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO À CRIAÇÃO DE CARGOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado, também conhecido pela sigla AEE, é um direito de todos que estudam no Brasil, da educação infantil ao ensino de nível superior, público e privado. Essa determinação nasce, primeiramente, da necessidade de uma atenção particular aos estudantes com algum tipo de deficiência;

CONSIDERANDO a importância do AEE também se estende à atuação dos professores. Afinal, muitos profissionais da educação já se questionaram de que maneira lidar com um aluno com deficiência em sala de aula, uma vez que não passaram por uma especialização na área;

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço de educação especial regulamentado por lei. Ele é responsável pelo planejamento e pela execução de recursos pedagógicos e de acessibilidade capazes de eliminar obstáculos para a participação efetiva de alunos, considerando suas necessidades específicas;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que as aulas oferecidas pelo professor especialista em AEE são diferentes do ensino tradicional e não podem ser caracterizadas como reforço ou complementação das atividades escolares;

CONSIDERANDO que no caso das escolas públicas, o espaço físico onde é realizado o Atendimento Educacional Especializado é chamado de Sala de Recursos Multifuncionais (SRMF). Trata-se de uma sala que oferece materiais didáticos, equipamentos específicos e recursos de acessibilidade;

CONSIDERANDO as instituições públicas de ensino que devem garantir o acesso ao Atendimento Educacional Especializado aos estudantes que precisam;

CONSIDERANDO a legislação que regulamenta o AEE no Brasil é o Decreto nº 7611, de novembro de 2011. No seu Art. 3º, são definidos os 4 (quatro) objetivos do Atendimento Educacional Especializado:

I – prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes.

II – garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular.

III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.

IV – assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

CONSIDERANDO que a prefeitura de Ribeirão Preto não investiu, no ano passado, o percentual mínimo de 25% em educação exigido pela Constituição Federal determinado no artigo 212 – os municípios devem investir





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

anualmente, no mínimo, este percentual sobre o que arrecadam com impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino básico e público.

CONSIDERANDO que devido à pandemia de coronavírus as aulas presenciais foram suspensas, sem nenhum dos 48 mil alunos nas classes de 134 escolas municipais e conveniadas, o município investiu apenas 23,45% da receita e das transferências no setor;

Neste sentido, a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal da Educação teriam condições orçamentárias para promover a criação de cargos e realização de concurso público referente ao Profissional da Educação em Atendimento Educacional Especializado (AEE).

INDICO que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através da Secretaria Municipal da Educação a criação de cargos e a realização de concurso público para o Profissional da Educação em Atendimento Educacional Especializado no sentido de garantir o direito dos estudantes e famílias que necessitam deste atendimento e assegurar o cumprimento da legislação vigente.

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT



